

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**Candeias - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itana - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CIMURC, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 013/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, vem emitir a presente Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a : Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA, que conta com profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, para prestar os serviços solicitados, cujo termo com as justificativas segue em anexo, e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global estimado é de **R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, pelo prazo de 10 (dez) meses, sendo a vigência de 04/04/2019 a 31/12/2019.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

Danilo Amaral de Macedo
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



CC
Ita

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Itaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá -
Itaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019

Ratifico o ato acima, de autoria de **DANILO AMARAL DE MACEDO**, Presidente da COPEL, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019. Processo administrativo Nº. 013/2019, cujo objeto é: **Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC)**, para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, embasado e fundamentado em parecer da Assessoria Jurídica favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Itaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itana - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, após a RATIFICAÇÃO, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de inexigibilidade.

Número de Processo Administrativo: 013/2019

Número de Inexigibilidade de Licitação: 005/2019

Objeto: : Contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018.

Justificativa: A contratação visa atender as necessidades Município, através da atuação de profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços solicitados, cujo termo com as justificativas constam no processo administrativo 013/2019, e o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação.

Contratado (a): RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Valor global estimado: R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Vigência: 04/04/2019 até 31/12/2019.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, e Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jequié – Bahia, 04 de Abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Itaquara - Apurema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itaíuna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Ao quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 0646444808- expedida pela SSP/BA, CPF:/MF nº 710.610.375-68, Prefeito Municipal de Jequié - Bahia e presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019, tendo como objeto, contratação de Assessoria jurídica ao setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Médio Rio das Contas (CIMURC), para executar o serviço de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames do consórcio, estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes ao setor, além de acompanhar o andamento dos registros e informações no SIGA e realizar revisão de todos os processos licitatórios do exercício de 2018.

Contratado (a): RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.506/0001-73, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, Candeias, Vitória Da Conquista - BA

Valor global estimado: R\$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$ 4.666,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Base Legal Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS /Bahia, em 04 de Abril de 2019.

Danilo Amaral de Macedo
Presidente da COPEL